

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 – SESI-DR/TO

Número do Chamamento no site do Banco do Brasil: 1057078

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins, doravante denominado **SESI-DR/TO**, torna pública, por intermédio da Comissão de Contratação com Disputa, a realização, por meio eletrônico, de **SELEÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ABERTA**, sob o critério **ECONÔMICO** representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos e condições a seguir dispostos.

01. DO PREÂMBULO

1.1. Este Chamamento será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio de internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente Chamamento é o do Banco do Brasil S.A, denominado Licitações-e, constante na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por membro da Comissão de Contratação com Disputa do SESI, devidamente credenciado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no portal do Banco do Brasil, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

1.4. Serão observadas as datas e horários especificados em tabela abaixo para os procedimentos referentes a este Chamamento Público:

EVENTO	DATA	HORÁRIO (DF)
Início do acolhimento das propostas	15/10/2024	08h00min
Fim do acolhimento das propostas	23/10/2024	08h30min
Abertura das propostas	23/10/2024	08h30min
Início da sessão de disputa	23/10/2024	09h00min

1.5. Todas as referências de tempo no CHAMAMENTO PÚBLICO, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. As solicitações de esclarecimentos / dúvidas decorrentes da interpretação deste Chamamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Contratação com Disputa, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço eletrônico: nucon@sistemafieto.com.br até as 17h30min do dia 18/10/2024, as quais serão devidamente respondidas, salvo aquelas relacionadas à operacionalização do sistema, que deverão ser remetidas ao Banco do Brasil S/A.

02. DO OBJETO

2.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição eventual e futura (sob demanda) de materiais de divulgação institucional, “menor preço por Lote”, por meio do termo de registro de preços, objetivando divulgar e fortalecer a marca desse regional em suas ações junto ao seu público de interesse, as artes serão fornecidas pelo contratante.

2.1., tudo em conformidade com as especificações e condições previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus Anexos.

2.2. Este CHAMAMENTO PÚBLICO é composto dos seguintes anexos:

- 2.2.1. Termo de Referência - Anexo I;
- 2.2.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - Anexo II;
- 2.2.3. Declaração de Relação de Parentesco – Anexo III;
- 2.2.4. Minuta de Termo de Registro de Preços – Anexo IV;
- 2.2.5. Questionário de Due Diligence – Anexo V;
- 2.2.6. Termo de Compromisso de Terceiros – Anexo VI;
- 2.2.7. Minuta de proposta – Anexo VII;

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta disputa as pessoas jurídicas do **ramo pertinente ao objeto desta**, que atendam às exigências e condições estabelecidas no Chamamento, exceto consórcio.

3.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA DISPUTA EMPRESAS QUE:**

3.2.1. Estejam suspensas do direito de contratar com qualquer ente regional do SESI, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em processos de seleção com disputa e impedimento de contratar com o SESI.

3.2.2. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do SESI.

3.2.3. Apresentem-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

3.2.6. Empresas cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Chamamento.

3.2.7. Pessoas jurídicas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

3.2.7.1. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

3.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992.

3.2.9. As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente Chamamento, consoante segue:

Bandeira Vermelha	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude, improbidade
--------------------------	---

	<p>administrativa ou lavagem de dinheiro.</p> <ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.
--	--

04. DA CONEXÃO COM O SISTEMA / PORTAL DO BANCO DO BRASIL

4.1. As empresas interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para o início da reunião pública, por meio do site www.licitacoes-e.com.br ou nas agências do Banco do Brasil, sediadas no País.

4.2. A participação neste Chamamento dar-se-á por meio da conexão do fornecedor ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preço e documentos de qualificação, exclusivamente por meio do referido sistema.

4.3. O PARTICIPANTE assume como firmes e verdadeiros a proposta apresentada e seus lances.

4.4. Até o encerramento do acolhimento das propostas os PARTICIPANTES poderão retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente apresentados.

4.5. Caberá, ainda, ao PARTICIPANTE, acompanhar o andamento do processo de seleção com disputa, observando as informações fornecidas pelo sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens ali inseridas durante a sessão pública, ou de sua desconexão.

4.6. No caso de desconexão da Comissão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão do membro da Comissão de Contratação com Disputa persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a reunião pública do Chamamento será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação expressa dos fatos aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação deste instrumento.

4.8. A Comissão irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o Chamamento suspenso, caso verifique transtornos ao bom andamento da etapa competitiva.

05. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Chamamento público deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data deste Chamamento.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao SESI ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento da empresa interessada junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes a este Chamamento.

5.5. Caso ocorra falha no provedor de internet dos participantes, o SESI – Tocantins não se responsabilizará por eventuais prejuízos.

06. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. A INTERESSADA deverá anexar sua PROPOSTA (conforme anexo VII), de forma conjunta, e no mesmo campo destinado aos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exigidos neste Chamamento, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário marcados para o acolhimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento das propostas e dos documentos de qualificação.

6.1.1. Não serão analisadas, sob qualquer hipótese ou pretexto, quaisquer documentações disponibilizadas por meio de links indicados nas documentações anexadas no www.licitacoes-e.com.br.

6.1.2. A PROPOSTA DE PREÇO (conforme anexo VII) a ser ANEXADA na plataforma www.licitacoes-e.com.br deverá conter a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, bem como, **QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, conforme previsto neste Chamamento (conforme modelo de proposta – anexo VII), até o horário limite para o acolhimento das propostas e documentos de qualificação, sob pena de desclassificação.

6.2. A proposta registrada no campo próprio do “Sistema” deverá fazer indicação do **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, serão adotados os critérios constantes do Regulamento de Contratações e Aliações do SESI, com prevalência daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.4. A especificação do objeto registrado em campo próprio do “Sistema Licitacoes-e” não deverá conter a identificação da empresa proponente, visando atender ao princípio da equidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da PARTICIPANTE na especificação do objeto registrado no campo próprio do sistema, esta será desclassificada pela Comissão.

6.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da PARTICIPANTE, de todas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO e seus anexos, já considerados e inclusos os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.6. No valor constante da Proposta de Preço deverão estar incluídos todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Chamamento.

6.7. A classificação de apenas uma proposta não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema.

6.8. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte/frete necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

6.9. A Proposta de preço terá prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da Sessão Pública.

6.10. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

6.11. A participante somente poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data e hora de “Limite acolhimento de Propostas”.

6.12. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Chamamento.
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Chamamento, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Chamamento.
- c) Tem plenas condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Chamamento pelo valor e prazo constantes de sua proposta.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Chamamento e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato e/ou instrumento equivalente.

6.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de qualificação, sujeitará a PARTICIPANTE às sanções previstas neste Chamamento.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a qualificação da PARTICIPANTE melhor classificada, somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. O PARTICIPANTE será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.18. Caso julgue necessário, a Comissão submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da área requisitante para análise e emissão de parecer quanto à adequação entre a proposta apresentada ao previsto neste chamamento.

6.19. É facultado à Comissão realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

6.20. a proposta de preço e os documentos de qualificação, obrigatoriamente, devem ser enviados/anexados no portal: www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário previsto para acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1. O PARTICIPANTE, cuja proposta for a mais vantajosa, terá o prazo de até 02 (duas) horas após a convocação realizada pela Comissão para o envio da proposta de preços realinhada e havendo a necessidade do envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Chamamento e já apresentados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

7.2. O não cumprimento do envio da proposta de preço e documentos complementares dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desclassificação/DESQUALIFICAÇÃO da proponente.

08. DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A partir do horário previsto neste instrumento, terá início a reunião pública do Chamamento, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Comissão a avaliar a aceitabilidade destas.

8.2. Os lances serão ofertados em **VALOR GLOBAL POR LOTE.**

8.3. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será realizada pela Comissão, sendo que a disputa inicial durará um período de 10 até (dez) minutos, quando então será prorrogada pelo tempo randômico, podendo a Comissão estender o tempo da disputa inicial visando consecução do melhor preço. A fase de lances prorrogada pelo tempo randômico, será encerrada de forma aleatória e automática pelo sistema.

8.4. O PARTICIPANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os PARTICIPANTES serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva do CHAMAMENTO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos PARTICIPANTES para a recepção dos lances.

8.8. A Comissão, quando possível, dará continuidade a sua atuação no chamamento, sem prejuízo dos atos já realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do CHAMAMENTO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitacoes-e.com.br.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Chamamento público, o modo de disputa aberta em que as PARTICIPANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações previstas no item 8.3.

8.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, a Comissão poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item e, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.12. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico.

8.13. Incumbirá ao PARTICIPANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do CHAMAMENTO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.14. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da PARTICIPANTE, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.15. Após etapa de lances, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais PARTICIPANTES.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Superada a etapa de disputa, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado as regras contidas neste chamamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas aqui previstas.

9.2. A Comissão não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

9.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Chamamento e em seus anexos.

10.2. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão examinará a proposta de preço subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preço que atenda ao Chamamento.

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Chamamento.

10.4. A Comissão poderá convocar o PARTICIPANTE para enviar documento digital complementar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo anexá-lo no mesmo campo destinado à documentação já anexada, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por meio solicitação escrita e justificada do PARTICIPANTE, formulada antes de findo o prazo, e desde que aceita pela Comissão.

10.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação para apresentação física pela Comissão, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, ou outro que a Comissão achar necessário, os quais tenham sido encaminhados por meio eletrônico, o não atendimento pode resultar a desclassificação da proposta.

10.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) contenha vício insanável ou ilegalidade.
- b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.
- c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, se for o caso, ou que apresentar preço manifestamente inexequível (abaixo de 75% do valor estimado, alínea “a”, §3º, art. 11, do RCA do SESI).
- d) quando o PARTICIPANTE não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, quando solicitado pela Comissão.

10.8. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando a todos a nova data e horário para sua continuidade.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Chamamento.

10.10. Atendidas as especificações deste Chamamento, estando qualificada a PARTICIPANTE e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do respectivo Item.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública deste CHAMAMENTO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

10.12. A Comissão poderá adotar, no curso do chamamento, procedimento inverso dos mencionados acima, visando celeridade e eficiência em suas atividades, o qual será comunicado em momento adequado no curso do processo.

11. DA QUALIFICAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de qualificação do PARTICIPANTE detentor da proposta classificada, a Comissão verificará se existe eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, relativo a TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos. CNJ: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e. Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.1.2. Consulta de Pessoa jurídica referente a Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o PARTICIPANTE desqualificado, por falta de condição de participação.

11.2. As **PARTICIPANTES** deverão apresentar as documentações abaixo indicadas:

11.3. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

b) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa.

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE.

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE.

e) Certificado de Regularidade de situação do FGTS (CRF).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **apresentado em papel timbrado do emitente** que comprove ter a PARTICIPANTE fornecido de maneira satisfatória, objeto similar com o deste chamamento, **em original ou cópia reprográfica**. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como: nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado. nome, CNPJ e endereço da empresa que

prestou o serviço ao emitente. e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

b) A apresentação das informações e/ou documentos mencionados neste item não isenta o participante de ser submetido ao diligenciamento pelo SESI para comprovação das informações prestadas.

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

11.7. DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS:

a) D.1. Declaração da PARTICIPANTE em atendimento ao artigo 45 do Regulamento de Contratações e Aliações do SESI.

Apresentar declaração, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no artigo 45 do Regulamento de Contratação e Aliações do SESI.

b) D.2. Declaração do PARTICIPANTE, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

c) Q.1. Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO, respondido, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo VI, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

d) T.1. Apresentar Termo de Compromisso de Terceiros, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo VII, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

11.8. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO:

11.8.1. A qualificação das PARTICIPANTES será avaliada com base nos documentos encaminhados, os quais deverão ser anexados concomitantemente à proposta de preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na forma já indicada no item 6 e subitens, até a data e horário marcados para acolhimento das propostas.**

11.8.2. Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da Sessão Pública, excetuando-se aqueles que visem **atestar capacidade técnica**, pois seu teor e validade não extingue com o decurso do tempo.

11.8.3. Somente serão analisados e considerados para este chamamento, os documentos descritos nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 e suas alíneas, sendo o excedente desprezado.

11.8.4. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados para verificação de sua validade pela Comissão, junto aos órgãos expedidores.

11.8.5. Os documentos originais ou cópia autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao SESI-TO, na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77.020-016, A/C da Comissão de Contratação com Disputa.

11.8.6. O ramo de atividade da PARTICIPANTE, constante dos seus atos constitutivos ou de outros Documentos de Qualificação, deverá ser compatível ao objeto deste chamamento.

11.8.7. Em se tratando a PARTICIPANTE de filial, os Documentos de Qualificação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

11.8.8. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Chamamento, será desqualificada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Ao PARTICIPANTE que: (I) ensejar o retardamento da execução do Processo, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal, (VI) recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Chamamento para assinatura do CONTRATO E/OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, (VII) não apresentar as devidas justificativas quando necessário, ou (VIII) não executar por completo o objeto deste Chamamento, estará sujeito, isolado ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada.
- c) Suspensão do direito de contratar com o SESI por período de até 05 (cinco) anos.
- d) Perda do direito de contratar.

12.2. Da multa eventualmente imposta à PARTICIPANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento ou apresentada defesa, seus dados serão encaminhados à Autoridade Superior para proceder à cobrança da multa, que poderá ser mediante a retenção e/ou dedução de eventuais créditos ou na ausência destes, mediante negociação ou ação judicial.

12.3. Fica facultada a defesa prévia da participante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.4. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Os participantes que possuírem interesse em pedido de reconsideração nos moldes no subitem 13.2, **deverão manifesta-se em até 30 (minutos) da divulgação da decisão**, sob pena de decadência, não havendo o que requerer em momento posterior.

13.1.1. A manifestação de interesse em interpor reconsideração deverá ser realizada no “chat” referente ao lote de desclassificação, sob pena de inadmissibilidade da reconsideração caso seja apresentada.

13.1.2. Manifestações extemporâneas quanto ao interesse em interpor reconsideração não serão recebidas e/ou respondidas.

13.1.3. Havendo manifestação de interesse em interpor reconsideração, a Comissão assegurará o prazo estipulado no item a seguir.

13.2. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA), **no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão.**

13.3. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

13.4. Os pedidos de reconsideração serão recebidos e julgados pela própria Comissão.

13.5. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A reconsideração da decisão de desclassificação das propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas, nos termos do item 6 e seguintes deste Chamamento.

13.7. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: nucon@sistemafieto.com.br, nos prazos já indicados, ou no mesmo campo destinado aos anexos das propostas no portal www.licitacoes-e.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o PARTICIPANTE declarado vencedor não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente.

14.2. Todos os PARTICIPANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura, por meio de publicação em portal eletrônico pelo qual se processa o chamamento.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou através de divulgação no site www.sesi-to.com.br, de acordo com a etapa da seleção com disputa.

15. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

15.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

15.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

15.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

15.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16.2. A PARTICIPANTE que seja CONTRATADA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

16.3. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato e/ou instrumento equivalente, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

16.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato e/ou instrumento equivalente, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

16.5. A PARTICIPANTE/CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

16.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

16.7. A PARTICIPANTE caso seja CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

16.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato e/ou instrumento equivalente poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

16.9. A PARTICIPANTE, caso seja contratada, autoriza o CONTRATANTE a proceder a due diligence, sempre que necessário, quanto à solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

16.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

16.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br.

17. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. A PARTICIPANTE, se contratada, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Aplica-se ao presente Chamamento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

18.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade

Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

18.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato e/ou instrumento equivalente, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

18.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

18.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

18.6. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

18.7. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato e/ou instrumento equivalente, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

18.8. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato e/ou instrumento equivalente.

18.9. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

18.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato e/ou instrumento equivalente, imediatamente, após o seu término (art. 9,

II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

18.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este chamamento poderá ser justificadamente cancelado a qualquer momento pelo SESI-DR/TO.

19.2. A participação nesta disputa implica em total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste Chamamento.

19.3. Não havendo pedido de esclarecimento, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao PARTICIPANTE o direito a qualquer reclamação posterior.

19.4. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Contratação com Disputa, assessorando-a, quando necessários, profissionais internos ou externos, de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das PARTICIPANTES.

19.5. É condição intransponível que os PARTICIPANTES que se relacionam ou venham a se relacionar com o SESI, não utilizem mão de obra infantil, em qualquer atividade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

19.6. O PARTICIPANTE vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor global atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 40 do Regulamento de Contratações e Alienações do SESI, em decorrência de fato superveniente ocorrido após a contratação e mediante decisão fundamentada, PRÉVIA E ESCRITA do CONTRATANTE, sob pena de configurar serviço não autorizado.

19.7. O PARTICIPANTE vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como, todas as condições de qualificação exigidas no chamamento.

19.8. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura deste Chamamento.

19.9. O curso do prazo de vigência das propostas ficará suspenso pela interposição de pedidos de reconsideração, e voltará a correr após o julgamento.

19.10. Em caso de expiração do prazo de validade da proposta, a Comissão de Compras poderá solicitar aos PARTICIPANTES que prorroguem o prazo de validade.

19.11. Os casos omissos neste chamamento serão resolvidos pela Comissão de Contratação com Disputa.

19.12. Faz parte integrante deste Chamamento Público, como se transcrito fosse, a Política de Consequências (PL.CO.04), Política de Due Diligence (PL.CO.05) e Código de Conduta e Ética, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, aplicáveis às contratações e relações com terceiros, aos quais, a PARTICIPANTE declara ter ciência e total concordância.

19.13. As PARTICIPANTES podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos deste chamamento, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

19.14. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase deste chamamento e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Qualificação e/ou da Proposta Comercial.

19.15. As PARTICIPANTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

19.16. Os casos não previstos neste Chamamento serão decididos pela Comissão, devidamente assessorada.

19.17. A empresa, uma vez contratada, obrigará-se com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.

19.18. Na análise das Propostas e da Qualificação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Qualificação e Classificação.

19.19. As normas disciplinadoras deste chamamento serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, e aos princípios da transparência, equidade, ética e integridade.

19.20. A qualquer momento, mesmo após a Qualificação, a PARTICIPANTE poderá ser declarada desqualificada em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, impedindo que se assine o contrato e/ou instrumento equivalente.

19.21. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão, com aplicação das disposições previstas no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, que determinará sempre o prosseguimento do chamamento quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o SESI e às PARTICIPANTES.

19.22. Poderá a Comissão, no interesse do SESI, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da disputa e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.23. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato ou documento equivalente.

19.24. A PARTICIPANTE vencedora do chamamento será convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela participante vencedora durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo SESI.

19.25. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao PARTICIPANTE as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação.
- b) Multa.
- c) Suspensão do direito de contratar com o SESI, por prazo de até 05 anos, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

19.26. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de vigência do contrato e/ou instrumento equivalente, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e/ou instrumento equivalente a ser firmado com o vencedor, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

19.27. O procedimento de seleção com disputa e o(s) Contrato e/ou instrumento equivalente(s) que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, aprovado pela Resolução CN-SESI nº 053/2023 e ao estabelecido neste Chamamento e seus anexos.

Palmas – TO, em 03 de outubro de 2024.

JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição eventual e futura (sob demanda) de materiais de divulgação institucional, “menor preço por Lote”, por meio do termo de registro de preços, objetivando divulgar e fortalecer a marca desse regional em suas ações junto ao seu público de interesse, as artes serão fornecidas pelo contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Instituição do SESI – DR / TO, visando fortalecer sua imagem institucional, necessita adquirir, mediante suas demandas, materiais de divulgação institucional a serem distribuídos oportunamente a seus clientes, empresários, industriários e entidades diversas;

2.2 Aludida aquisição e posterior distribuição, contribui significativamente para o fortalecimento do relacionamento desta regional com o cliente, propiciando a divulgação de sua marca perante o mercado, seus clientes e entidades diversas, perpetrando ainda para que sua imagem institucional atinja uma esfera maior da população, pois além de ajudar a fixar a marca, também promovem mídia espontânea. Referidos materiais também serão utilizados em serviços administrativos internos das instituições, visando manter a padronização dos objetos;

2.3 Os materiais de divulgação institucional também poderão ser entregues a parceiros como forma de incentivo e agradecimento;

2.4 Visando garantir o critério da padronização, isto é, primando pela uniformização dos materiais adquiridos, os mesmos serão apresentados por item, propiciando ainda o não fracionamento de despesa com compra direta e promovendo uma economia de escala;

2.5 O registro de preços também se mostra mais vantajoso, porque permite a aquisição e/ou a entrega dos materiais de forma parcelada, uma vez que o SESI – DR / TO não dispõem de depósito para o armazenamento e distribuição dos materiais, bem como viabilizará a manutenção do maior nível de controle e gerenciamento da ata;

2.6 Assim sendo, além dos motivos supracitados, o critério de julgamento será do tipo “menor preço por lote”, no intuito de ampliar a participação e a competitividade das empresas participantes que não disponham de capacidade de fornecimento da totalidade do objeto, podendo as mesmas ofertarem proposta específica para a sua especialidade, promovendo assim uma economia de escala, uma vez que quanto maior a quantidade do bem no chamamento, menor poderá ser o seu custo.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

3.2 Todos os elementos representados neste termo de referência deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

3.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções na proposta, não poderão constituir pretexto para cobrança de “serviços extras” e/ou alteração na composição de preços unitários.

3.4 Os preços deverão ser propostos considerando-se todas as despesas, inclusive o seu transporte até o local de entrega do objeto.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO E QUANTIDADES

ESTIMADAS E TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Das especificações técnicas mínimas:

LOTE 01			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
01		<p>AGENDA COM CALENDÁRIO Agenda com espiral, capa e contracapa com impressão colorida em papel couchê com laminação fosca ou brilho (capa dura), miolo personalizado, elástico de cetim para lacre, incluso calendário, espaço para agenda telefônica, página para inserção de dados pessoais. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 20 cm x 16 cm. Peso aproximado: 385 g. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p style="text-align: center;">Arte fornecida pelo contratante</p>	400
02		<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CANETA Bloco de anotações com caneta, material em papelão resistente (capa dura), com espessura de 105 x 145mm. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Caneta ecológica: caneta papelão de clip e ponteira plástica. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p style="text-align: center;">Arte fornecida pelo contratante</p>	2.100
03		<p>CADERNO PERSONALIZADO Caderno com espiral, capa e contracapa personalizadas com impressão colorida em papel couchê com laminação fosca ou brilho (capa dura), página com calendário. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 21 cm x 29 cm. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p style="text-align: center;">Arte fornecida pelo contratante</p>	2.100
04		<p>KIT ESCRITÓRIO PERSONALIZADO Kit personalizado composto por caderno (80 folhas pautadas em papel reciclado), 6 blocos adesivados (25 folhas cada), 1 régua de 12 cm, 1 esferográfica em papel craft e suporte para cartões de visita. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo de 50 unidades.</p> <p style="text-align: center;">Arte fornecida pelo contratante</p>	510
05		<p>CANETA PERSONALIZADA Caneta metálica cor a definir com detalhes cromados, material em metal. Material com gravação da logomarca a laser. Cor da escrita: a definir Dimensões para gravação 2,5cm X1,0cm</p>	1.300

LOTE 01			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
		Pedido Mínimo 100 unidades. Arte fornecida pelo contratante	
06		BOTTON PERSONALIZADO Botton redondo para campanhas diversas Impressão digital sem limite de Cores; Película protetora brilhante; Alfinete de segurança; Base em PVC (plástico); Tamanhos: a definir Pedido Mínimo 100 unidades. Arte fornecida pelo contratante	1500
07		KIT ESCOLAR PERSONALIZADO Kit Escolar Personalizado, Régua, Lápis, Borracha e Apontador, régua de 15 cm, 2 mini lápis, 1 borracha, 1 apontador. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante	100
08		CALENDÁRIO DE MESA Calendário de mesa Personalizado, com espiral, em papel A5, Tamanho aproximado: 18 x 18 x 21 cm. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo de 50 unidades Arte fornecida pelo contratante	600
09		PEN DRIVE GIRATÓRIO Capacidade 04, 08, 16 Gb. Modelo giratório, dimensões de 5.9 x 2 x 1 cm. Peso 0,014g. Espaço para Gravação: 3,0cm X1,0cm. Pedido mínimo: 10 unidades. Arte fornecida pelo contratante	100

LOTE 02			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
10		CANETA TOUCH SCREEN CAPACITIVA Caneta Touch Screen universal capacitiva recarregável para Tablet/Celular com ponta fina de 1.45mm, bateria durável, carregamento usb. - Modelo: Caneta capacitiva - Material: Liga de alumínio - Cor: A definir - Processo: Pulverização, banho de metal - Entrada: 5V-0.2ª; - Tamanho: 175 x 9 mm - Peso: 14g	2.050

LOTE 02			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
		Material com gravação da logomarca a laser. Cor da escrita: a definir Dimensões para gravação 2,5cm X1,0cm Pedido Mínimo de 50 unidades Arte fornecida pelo contratante	
11		SUPORE PARA CELULAR E TABLET Suporte para celular e tablet ajustável, a altura do ângulo pode ser ajustada e estabilizada à vontade, compatível com telefone celular / ipad / kindle / tablet, adequado para todos os tipos de lugares. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 17 x 11,3 x 6,5 cm. Pedido Mínimo de 50 unidades Arte fornecida pelo contratante	2.050
12		CARREGADOR PORTÁTIL Tecnologia de conexão: USB Características: Slim, 10.000MaH Compatível com todos celulares (Entradas Micro Usb, Lightning ou Tipo C) Indicador de carga em LEDs- Cabo USB/Micro USB + Adaptador Lightning Com cabo para carregamento Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo de 50 unidades Arte fornecida pelo contratante	600
13		UMIDIFICADOR DE AR Umidificador Difusor de aromas, material: ABS + PP, Cor: cor de madeira clara, Ligar: Botão de energia para o Funcionamento Touch. Cores de LED: 7 Cores (aleatórias), Umidificador Capacidade: 130 ml, Volume de saída: = 30 ml/hora, Área: 20-30 Metros Quadrados, Tipo de Plug: USB, Tensão: DC 5 v Frequência: 50/60 hz, Energia: <2 w Tamanho do produto: 10x10cm Peso:150gr Conteúdo da Embalagem: 1 Umidificador Difusor de aromas, 1 Cabo de alimentação USB - DC 5V 1 Tubo de algodão de reposição e manual do usuário. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo de 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante	100

LOTE 03			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA

LOTE 03			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
14		<p>SQUEEZE PERSONALIZADO Squeeze em polietileno 500 ml, com bico em PVC, personalização em silk. Cor da tampa a definir no momento do pedido. Área de gravação da logomarca: 6cm x 9cm em ambos os lados. Pedido Mínimo 100 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	10.400
15		<p>SQUEEZE PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO Squeeze em alumínio cintilante térmica, capacidade para até 500 ml. Peso da peça: 0,220 kg; Medida da peça: 205mm x 67mm Área de gravação da logomarca: 25 x 80 mm em ambos os lados; Cor a definir no momento do pedido. Pedido Mínimo 100 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	1.400
16		<p>SQUEEZE COQUETELEIRA 750 ml, em polietileno virgem (atóxico), interior revestido com manta térmica, tampa com sistema de vedação. Cor: a definir. Mola/Mixer ball, marcação em ml, de 100ml até 750ml, peso 120 gramas. Medidas: 22cm altura x 7,1 cm diâmetro base x 8,1 cm diâmetro boca x tampa 9,5cm diâmetro. Material: plástico, boca larga, misturador em aço, com antivazamento, personalização em silk. Área de gravação da logomarca: 8 x 9 cm em ambos os lados. Pedido Mínimo de 100 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	500
17		<p>GARRAFA SQUEEZE METAL Garrafa térmica em aço inox com parede dupla, com capacidade de até 650ml. Tampa em plástico, com alça para transporte, bico flip e canudo interno. Tamanho aproximado: 24 x 7.4 Material com gravação da logomarca a laser Pedido Mínimo de 50 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	1800
18		<p>COPO RESTRÁTIL DE SILICONE Copo retrátil de silicone personalizado, capacidade para 350ml. Tamanho aproximado: 7.1 x 7.9 x 6 cm. Peso aproximado: 55 g. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa.</p>	2200

LOTE 03			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
		Pedido Mínimo de 50 unidades. Arte fornecida pelo contratante	
19		KIT CADERNO E ACESSÓRIOS 4 PÇS Kit composto por garrafa em aço Inox preta com tampa rosqueável; caneca em cerâmica preta; caderno para anotações wire-o preto com capa dura revestida em percalux linho e caneta esferográfica em ABS preta. Caderno: 23,5x18x2,5cm Caixa Preta: 395x347x120 mm Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo de 50 unidades. Arte fornecida pelo contratante	310
20		KIT COM GARRAFA TERMICA E COPO PERSONALIZADOS Kit com Garrafa térmica 500ml com termômetro digital na tampa e Copo térmico 450ml, material Aço Inox, fornecidos em caixa. Material com gravação da logomarca a laser. Pedido Mínimo de 50 unidades. Arte fornecida pelo contratante	700

LOTE 04			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
21		MOCHILA CINZA E PRETA Confeccionada em Polyester 600D e Polyester 1680D com forro 201T. Conta com alças ajustáveis, oito compartimentos, e um deles ideal para laptops de 15". Outro compartimento com divisórias para canetas, chaveiros, celular. Alça de mão reforçada com cabo de aço e PVC. Possui fivelas de segurança nas laterais e nas alças. Todo o fechamento da mochila é por meio de zíper de metal. Gravação em placa de metal medindo 6,0 X 3,0cm Gravação na placa será realizada pela empresa contratada. Capacidade: 38 litros. Pedido Mínimo de 50 unidades. Arte fornecida pelo contratante	2000
		MOCHILA EM POLIÉSTER REFORÇADO Top em poliéster reforçado na cor preta com detalhes prata e viés refletivo de segurança na	

LOTE 04			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
22		<p>parte frontal na cor prata, com 07 compartimentos, sendo 05 internos, entre estes 01 compartimento protegido e acolchoado com EVA para Notebook 15"./ Bolso frontal com compartimento extra com 6 divisões, sendo 03 porta canetas, 01 porta celular, 01 porta caderno de anotações mais 01 tela com zíper para documentos, pen drive ou outros objetos pequenos/ Dois compartimentos laterais externos, sendo um com zíper e outro com tela e elástico./ Fechamento da mochila através de zíper reforçado com puxador metálico e cordão/ Alças anatômicas, acolchoadas e ajustáveis para ombros. Alça superior em nylon reforçado, costurado e rebitado com acabamento emborrachado. / Fundo da mochila acolchoado com EVA para proteção e costas com acolchoado anatômico em tela para maior conforto. / Forração e acabamento interno em nylon cinza com arremates em debrum preto. / Capacidade 34 litros. Dimensões: Altura: 430 mm, Largura: 350 mm, Profundidade: 225 mm. Nas cores Predominante: Preta, Azul, Verde, Branca e Marrom. Espaço logomarca bordada:15X5 CM Pedido Mínimo de 50 unidades Arte fornecida pelo contratante</p>	1000
23		<p>PORTA TÊNIS Porta tênis - Produzida em poliéster conta com alça manual resistente e fechamento com zíper. Dimensões (LxAxC): 10x36x18 cm. Logomarca silkada: 15cm x 5cm. Arte criada/desenvolvida e fornecida pelos contratantes. Pedido Mínimo de 50 unidades Arte fornecida pelo contratante</p>	1000
24		<p>NECESSAIRE C/ DOIS COMPARTIMENTOS Feita de poliéster com dois compartimentos. Disponível em várias cores. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 21 x 15 x 12 cm Quantidade mínima por pedido:50 Arte fornecida pelo contratante</p>	2000

LOTE 04			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
25		<p>NECESSAIRE EM PVC Com um compartimento. Disponível em várias cores. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Quantidade mínima por pedido:50. Tamanho aproximado: 18 x 12 x 6,0 cm.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	1.000
26		<p>BOLSA TÉRMICA Bolsa térmica em poliéster; alça removível manual regulável e tiracolo; fechamento com zíper; contendo 02 compartimentos; impermeável. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 23 cm de largura. 17 cm de altura e 14 cm de profundidade. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	910
27		<p>BOLSA DE PRAIA Bolsa de silicone para uso em piscina, praia ou academia fecho em zíper. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 40 cm de largura. 38 cm de altura e 15 cm de profundidade. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	1.000
28		<p>POCHETE PERSONLAIZADA Produzida em 210D ripstop. Possui saída para fone de ouvido. Medida peça: 250 x 80 mm. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo de 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	500
29		<p>SACOCILAS PERSONALIZADAS Bolsa tipo saco. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 37 cm de largura. 41 cm de altura. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	5.000
30		<p>BOLSA DE COSMÉTICO PERSONALIZADA Material em Microfibra e tela, personalização em Silk Screen. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 14 cm de largura. 15,5 cm de altura. Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	600

LOTE 04			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
		Arte fornecida pelo contratante	
31		<p>SACOLAS DE TNT Sacolas de TNT - Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 41,2 cm de largura. 37,2 cm de altura, Alça: 17,5 Pedido Mínimo 50 unidades.</p> <p style="text-align: center;">Arte fornecida pelo contratante</p>	1600
32		<p>BOLSA DE BEACH TENNIS Bolsa resistente a água e ao calor, tecido sintético poliéster, com forro, zíper e bolsos internos, costuras e Alças reforçadas Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 10 cm de largura. 36 cm de altura e 10 cm de profundidade. Medidas do compartimento porta raquete. Altura - 26cm Comprimento – 40 cm Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p style="text-align: center;">Arte fornecida pelo contratante</p>	650
33		<p>MOCHILA DE BEACH TENNIS Mochila Personalizada para Beach Tênis, bolso na lateral da mochila para colocar garrafa, tecido resistente, estruturado e impermeável. Mochila com forro e bolso interno. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 30 cm de largura. 40 cm de altura e 12 cm de profundidade. Medidas do compartimento porta raquete. Altura – 28 cm Comprimento – 45 cm Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p style="text-align: center;">Arte fornecida pelo contratante</p>	500
34		<p>BOLSA ESPORTIVA DOBRÁVEL Bolsa impermeável, esportiva em poliéster impermeável com dois compartimentos. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 37 cm de largura. 30 cm de altura, profundidade 18cm Bolso Frontal: Medida: 12 cm de altura x 17 cm de largura (raso) Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p style="text-align: center;">Arte fornecida pelo contratante</p>	2.200

LOTE 05			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
35		<p>TOALHA BEACH TENNIS BUBBLE Toalha bubble, 100% algodão Aveludada. Disponível em várias cores. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa, em silk screen. Tamanho aproximado: 1.40 cm x 80 cm. Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	1.000
36		<p>TOALHA PERSONALIZADA ESPORTIVA Toalha personalizada esportiva refrescante em rPET. Fornecida numa bolsa preta em non-woven. Toalha reutilizável, lavável, esportiva, aliada para se refrescar durante o treino, quando molhada permanece fria. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 80 X 30 cm. Bolsa: 20 x 10 cm Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	1.550
37		<p>TOALHA DE NATAÇÃO MICROFIBRA Toalha de natação microfibra Tamanho aproximado: 42 X 55 cm face dupla. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	850

LOTE 06			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
38		<p>MUNHEQUEIRA BEACH TENNIS Composição: Pulso: 51% Poliamida - 41% Algodão - 5% Elastodieno - 2% Poliéster – 1% Viscose. Informações: O tamanho desta munhequeira é de 15 cm, o que permite uma utilização ótima para a prática de beach tennis. Fino e macio graças ao algodão, garante uma agradável sensação na pele. Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	670
39		<p>TOUCAS DE NATAÇÃO Toucas de natação de silicone (personalizado) Touca Fiore Silicone para Natação, leve e durável, fácil de vestir, alta elasticidade para ajuste perfeito e extremo conforto. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	1500

40		<p>VISEIRA ESPORTIVA BEACH TENNIS NEON Viseira com tecido atalhado na parte da testa que evita que o suor atrapalhe os olhos durante a prática do esporte. Fechamento traseiro em velcro e aba translúcida em PVC. Diversas Cores Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	600
----	---	---	-----

LOTE 07			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
41		<p>LEQUE EM BAMBU PERSONALIZADO Material: Bambu e Papel; - Dimensões: 21,1 x 2,6 x 1,2cm; - Peso: 21g. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	1000
42		<p>CHINELO PERSONALIZADO Material de alta qualidade 80% borracha ecológica e de alta durabilidade e grande conforto. Estampado por meio de sublimação em microfilme, sem limite de cores • Grade de numeração: 21/22, 23/24, 25/26, 27/28, 29/30, 31/32, 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42 e 43/44 Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	400
43		<p>ESCOVA COM ESPELHO Escova com espelho em material plástico com acabamento leitoso. Cor a definir Largura: 6,7 cm, Espessura: 2,7 cm, Comprimento: 7,6 cm, Peso aproximado: 37g. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	750
44		<p>KIT BANHO PARA BRINDES COM 5 PEÇAS Kit Banho para Brindes com 5 Peças. Possui: espelho, escova de cabelo, esponja de banho, bucha de banho e massagador. Acompanha balde com alça e pegador de madeira. Medida da peça (cm) aproximado: Espelho: 14,8 cm x 7,1 cm. Escova: 15,9 cm x 4,1 cm.</p>	255

LOTE 07			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
		<p>Esponja: 10 cm x 10 cm. Bucha: 13,8 cm x 9,5 cm. Massageador: 11,8 cm x 5,9 cm. Balde: 15,8 cm x 6,9 cm x 11 cm. Peso da peça (kg) 0,235 Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	
45		<p>HIDRATANTE PERSONALIZADO COM TEMA Hidratante personalizado com tema diverso Altura: 2 cm. Largura: 3 cm, Comprimento: 3 cm, Peso: 50 g Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	1.200
46		<p>KIT MANICURE 7 PEÇA. Kit manicure 7 peças em estojo de couro sintético personalizado com tema diverso. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	700
47		<p>PORTA JOIA PERSONALIZADO Porta Joia em couro sintético com revestimento aveludado, possui compartimentos internos para anéis, brincos, pulseiras e colares. Com medidas aproximadas de 4,7cm de altura, 9,5cm de largura e 9,5cm de profundidade. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	100
48		<p>ESPELHO DE BOLSA DUPLO Espelho de bolsa duplo em cortiça com fecho magnético. Acompanha embalagem individual. Tamanho total aproximado: 73 x 20 mm. Material com gravação da logomarca a laser Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	300
49		<p>MARMITA DE BAMBU Marmita de Bambu. Medidas: 165 x 111 x 50 mm, Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades.</p> <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	500

LOTE 07			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
50		<p>KIT VINHO 2 PEÇAS Kit vinho 2 peças em estojo de papelão com berço espumado. Possui saca rolhas com dois estágios e tampa de bico. Largura: 10,1cm, Espessura: 3,2 cm Comprimento: 14,1 cm Saca rolhas 12,1 cm X 2,2 cm Tampa de bico: 9,1 cm X 2,1 cm Peso aproximado: 165 g Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	20
51		<p>AVENTAIS CONFECCIONADO Material Oxford. Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Tamanho aproximado: 50 cm de largura. 70 cm de altura Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	800
52		<p>GUARDA-CHUVA INVERTIDO COM FORRO INTERNO Tecido de nylon impermeável preto, possui um mecanismo inovador permitindo que o usuário não se molhe ao entrar e sair de ambientes devido sua abertura invertida. Gravação da logomarca em 1 cor já incluso. Tamanho aprox.: 79,5 cm x 9,4 cm. Aberto: 106 cm. Peso aprox.: 519g. Arte fornecida pelo contratante</p>	300
53		<p>GUARDA CHUVA INFANTIL Guarda Chuva Infantil. Personalizado com gravação em serigrafia. Produzido em Poliéster. Possui Pega em EVA. Medida da peça: 68,0 x 55,0 mm. Área de gravação: 15,0 x 19,0 mm MG Gravação da logomarca em 1 cor já inclusa. Pedido Mínimo 20 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	100
54		<p>CHAVEIRO ABRIDOR PERSONALIZADO Chaveiro abridor de metal formato "pé de galinha". Tamanho total aproximado (CxL): 6,5 cm x 1,1 cm. Peso aproximado: 10g. Material com gravação da logomarca a laser. Pedido Mínimo de 50 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	150

LOTE 07			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA
55		<p>CHAVEIRO PERSONALIZADO Chaveiro confeccionado em metal com caixa inclusa. Dimensões aproximadas do produto: 5,3cm x 3,2cm x 0,45cm, Medidas aproximadas para gravação: Laser (Frente) 2,5cm x 1,2cm Pedido Mínimo de 50 unidades. Arte fornecida pelo contratante</p>	150

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. O critério utilizado para julgamento das propostas será o econômico representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. DA QUALIFICAÇÃO

6.1. A qualificação deverá nos moldes do item 11 do Chamamento Público nº 028/2024 SESI-DR/TO.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, com o objeto deste termo de referência, por meio da apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou satisfatoriamente atividade/objeto pertinente e compatível, em características, com o objeto aqui especificado. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- Nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado;
- Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8 DA VIGÊNCIA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17 do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.

9 DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CONTRATADOS

9.1 Os pedidos serão formalizados por meio de pedido de compra;

9.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SESI-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

9.3 Os materiais deverão ser entregues em caixas identificadas com nomes detalhados e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

9.4 Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

9.5 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

9.6 Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. **Responsável pelo recebimento: Marcia Maria Coelho da Silva, telefone: (63) 3229-5726;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI CET -DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 1 Rua SE 05, Nº 02, Plano Diretor Sul, CEP-77.020-018, Palmas/TO. **Responsável pelo recebimento: Pedro Oliveira de Carvalho Varajão, telefone: (63) 3229-5608;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. **Responsável pelo recebimento: Nathalia Marinho Lima, telefone: (63) 3311-1151;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína – TO. **Responsável pelo recebimento: Flaviana da Silva Sabino Miranda, telefone: (63) 3549-2400;**

9.7 A falta de material, cuja responsabilidade de fornecimento é do detentor do preço registrado, não poderá ser considerada motivo de força maior para justificar atrasos, má execução ou inexecução do objeto deste Termo de Registro de Preços. Tal ausência não isentará o fornecedor das penalidades previstas pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas

10 DAS APRESENTAÇÕES DE PEÇAS PILOTO (AMOSTRAS)

10.1 A empresa vencedora do chamamento deverá apresentar peças piloto referente a todos os itens e tamanhos que compõem as especificações técnicas deste Termo de Referência, conforme as características dos tecidos, seguindo os padrões e normas constantes nas especificações deste termo de referência;

10.2 A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá apresentar 01 (uma) peça piloto de cada item, no prazo máximo de 10 (dez) dias após convocação do SESI/DR-TO, requisitando à participante vencedora através de documento formal, encaminhado via e-mail para a apreciação técnica que permita aferir se o objeto cotado está de acordo com as especificações exigidas na descrição do objeto;

10.3 As peças piloto deverão ser entregues no Núcleo de Contratação com Disputa do SESI, que posteriormente encaminhará para avaliação e aprovação da equipe técnica, no seguinte endereço:

- **SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.

10.4 As demais empresas poderão ser convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as peças piloto no mesmo prazo, caso a arrematante não atenda aos requisitos impostos pelo chamamento.

10.5 Para a análise da amostra será levado em consideração à costura, acabamento, qualidade do tecido/textura/produto e a qualidade da aplicação da logomarca nas amostras apresentadas pelos fornecedores, além das demais características contidas nas descrições de cada item.

10.6 O responsável técnico pela análise das peças pilotos deverá apresentar um Parecer Técnico por escrito sobre as peças piloto avaliadas;

10.7 O responsável técnico será designado pelo SESI – DR / TO, podendo ser um profissional do quadro de funcionários do SESI – DR / TO ou terceirizado;

10.8 As peças piloto da empresa que atender a todos os requisitos ficarão à disposição do SESI enquanto o termo de registro de preço estiver vigente, findo o qual a empresa será convocada para sua retirada. Não comparecendo para retirada das amostras, o NUCON dará destinação final às peças.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

11.1 Deverá ser emitida nota fiscal de VENDA.

11.2 A CONTRATADA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos objetos, em conformidade com o item 4 deste termo de referência;

11.3 A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional;

11.4 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos contratados, em conformidade com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 11.5;

11.5 A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA;

11.6 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de qualificação exigidas neste termo.

11.7 Caso A CONTRATADA deixe de apresentar as certidões mencionadas nas “alíneas” “a)” e “b)” do item 11.5, a nota fiscal será provisionada e o pagamento será retido até que a CONTRATADA apresente as referidas certidões.

12 DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA

12.1 As faturas / notas fiscais de **VENDA**, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do SESI – DR / TO, conforme os dados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 1 Rua SE 05, Nº 02, Plano Diretor Sul, CEP-77.020-018, Palmas/TO.
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi/TO.
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína/TO.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias de cada área/unidade atendida, para tanto deve constar no contrato/pedido de compra a unidade e o centro de responsabilidade.

13.2 As aquisições poderão ser classificadas de acordo com a finalidade a ser adquirida, pelas contas contábeis constantes da tabela abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONTA CONTÁBIL
3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda
3.1.01.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes
3.1.01.03.07.001 – Vestuário

14 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Gestão do Termo de Registro de Preços será realizada pela colaboradora **Fabiana Pereira da Silva Basto – Supervisora de Qualidade de Vida da unidade Executiva de SSI** e a fiscalização ficará a cargo dos colaboradores abaixo especificados:

- **UNIMERCADO SESI:** Marcela Poliana Lima Sousa;
- **UNIDADE EXECUTIVA DE SSI SESI:** Aldria Alves Andrade
- **UNIDADE SESI DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA:** Rojânio Martins da Silva;
- **CAT – CENTRO DE ATIVIDADES DO TRABALHADOR:** Flaviana da Silva Sabino;
- **CIAT – CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADE DO TRABALHADOR:** Thais Dias de Souza;
- **UNIDADE SESI DE PALMAS:** Bianca Gonçalves Monteiro;

14.2 O fiscal do Termo de Registro de Preços deverá comunicar imediatamente ao Gestor do Termo de Registro de Preços qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos materiais adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes;

14.3 Ao fiscal do Termo de Registro de Preços incumbirá o acompanhamento da entrega dos materiais, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo Termo de Registro de Preços, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do Termo de Registro de Preços;

14.4 Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos materiais contratados;

14.5 Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestor do Termo de Registro de Preços, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o material contratado.

15 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

14.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do SESI-DR/TO, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

14.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI-DR/TO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

14.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI-DR/TO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

14.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do SESI-DR/TO, será realizada observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/> .

16 DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O PARTICIPANTE se compromete, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, ao Código de Conduta e Ética e as políticas internas do SESI-DR/TO, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/> .

15.2. O PARTICIPANTE concorda que o SESI-DR/TO terá o direito de realizar diligência, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

15.3. O PARTICIPANTE autoriza o SESI-DR/TO a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

15.4. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

16.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente instrumento, a realização do tratamento de dados pessoais pelo PARTICIPANTE e pelo SESI-DR/TO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

16.3. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo;

18.3 Proceder aos pagamentos em conformidade com os objetos de cada pedido de compra;

18.4 Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos objetos contratados;

18.5 Fazer a inspeção dos objetos contratados antes e depois da entrega dos mesmos;

18.6 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades no objeto fornecido para imediata substituição;

18.7 Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos fornecimentos contratados;

18.8 Efetuar o pagamento na forma deste termo de referência.

Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.2 Proceder à entrega dos objetos em conformidade com os quantitativos e as especificações constantes no contrato;

19.3 Providenciar a troca, as suas expensas, dos objetos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas após notificação formal efetuada pelo SESI - DR/TO;

19.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao SESI - DR/TO ou de seus agentes ou preposto;

19.5 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos OBJETOS adquiridos;

19.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou complementações que se fizerem na compra/aquisição de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

19.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento dos objetos deste termo de referência;

19.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

19.9 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto contratado.

19.10 Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de referência por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste instrumento;

19.11 Não assumir qualquer despesa em nome do SESI – DR/TO, em hipótese alguma;

19.12 Comunicar, por escrito, imediatamente aos Fiscais dos Contratos, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;

19.13 Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE a necessidade de qualquer substituição de peça. As peças substituídas deverão ser entregues aos Fiscais dos Contratos;

19.14 Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão-de-obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita execução dos objetos contratados.

20 DA RESPONSABILIDADE DO VÍCIO

20.1 A CONTRATADA responderá, de forma solidária, com o fornecedor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade (enquanto vigente a garantia), que tornem os itens impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição dos itens por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo;

20.2 A CONTRATADA ainda responderá, solidariamente, com o fornecedor, pelos vícios ocultos apresentados nos itens, enquanto vigente a contratação, devendo substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo;

20.3 Caso haja a necessidade de substituição de qualquer item, conforme previsto no subitem 19.1, a CONTRATADA arcará com todos os custos decorrentes da substituição.

21. DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o SESI-TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Rescisão;
4. Suspensão do direito de contratar com o SESI por período de até 05 (cinco) anos.

21.2. O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compras/contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

21.3. Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, o SESI terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste chamamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

21.4. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

21.5. Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela contratante, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

21.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

21.7. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

21.8. Caso a contratada descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de contratar com o SESI-DR/TO por até 05 (cinco) anos.

21.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando não for mais do interesse do SESI-DR/TO.

23 DA REVISÃO DOS PREÇOS

23.1 Os preços registrados permanecerão invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de reajuste anual, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SESI;

23.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

23.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SESI-DR/TO convocarão o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SESI-DR/TO poderão liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

24 DA GARANTIA

24.1 A CONTRATADA deverá ofertar prazo mínimo para o exercício do direito de garantia, 90 (noventa) dias para serviços/itens duráveis, a contar da efetiva entrega dos serviços/itens.

24.2 Serviços/itens não duráveis são aqueles que se esgotam ao primeiro uso ou em pouco tempo após a aquisição, ou seja, aqueles que são naturalmente destruídos na sua utilização.

24.3 Os serviços/itens duráveis não são necessariamente destruídos pelo consumo, o que pode ocorrer é o desgaste natural com a sua utilização, portanto, caracterizam-se por ter vida útil não passageira.

24.4 Em caso de vício oculto, o prazo de garantia inicia-se do momento em que se evidenciar o mesmo.

24.5 É importante ressaltar que os prazos acima são em relação ao vício, pois a indenização dos danos sofridos está sujeita ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

25 DA ADESÃO

25.1. O objeto deste Termo de Referência, após o Registro de Preços realizado pelo SESI/DR-TO, poderá ser objeto de adesão por qualquer outro departamento regional do SESI, bem como por qualquer Serviço Social Autônomo, observando-se as regras contidas no art. 21 e seguintes do RCA do SESI.

26. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1. O SESI – DR/TO poderá alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado;

26.2 A CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização dos serviços deste instrumento.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 – SESI-DR/TO

Palmas (TO), dede 2024.

Ao
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal ou proprietário)
CNPJ da Empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 SESI-DR/TO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SESI-TO, que nos quadros da empresa _____ CNPJ nº _____ INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros do SESI Tocantins.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

2º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

3º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

Cidade, data.

Nome e assinatura do Representante Legal da PARTICIPANTE

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 SESI-DR/TO
VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de 2024, nos termos do “Regulamento para Contratação e Alienação do SESI” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 SESI-DR/TO, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcorrido o prazo para interposição de recursos, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, estabelecido na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Fernando Wirthmann Ferreira,, resolve lavrar o presente Termo, para **REGISTRAR** o preço da empresa classificada abaixo relacionada, observadas as condições do chamamento que integra este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

1.1. Empresa: _____, CNPJ nº: _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas Chamamento Público 028/2024 – SESI-DR/TO e cláusulas aqui descritas:

LOTE					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17, do Regulamento para contratação e alienação –RCA.

2.2. Durante o prazo de vigência deste Termo de Registro de Preço, o SESI Tocantins não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo de seleção específico para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Termo de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por qualquer outro departamento regional do SESI, bem como por qualquer Serviço Social Autônomo, observando-se as regras contidas no art. 21 e seguintes do RCA do SESI.

3.2. A Adesão ao registro de preço independente de autorização do gerenciador.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário do Termo de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados do Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

4.1 Os pedidos serão formalizados por meio de pedido de compra;

4.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SESI-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

4.3 Os materiais deverão ser entregues em caixas identificadas com nomes detalhados e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

4.4 Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

4.5 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

c) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e

d) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

4.6 Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. **Responsável pelo recebimento: Marcia Maria Coelho da Silva, telefone: (63) 3229-5726;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI CET -DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 1 Rua SE 05, Nº 02, Plano Diretor Sul, CEP-77.020-018, Palmas/TO. **Responsável pelo recebimento: Bianca Gonçalves Monteiro, telefone: (63) 3229-5608;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. **Responsável pelo recebimento: Nathalia Marinho Lima, telefone: (63) 3311-1151;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína – TO. **Responsável pelo recebimento: Flaviana da Silva Sabino Miranda, telefone: (63) 3549-2400;**

4.7 A falta de material, cuja responsabilidade de fornecimento é do detentor do preço registrado, não poderá ser considerada motivo de força maior para justificar atrasos, má execução ou inexecução do objeto deste contrato. Tal ausência não isentará o fornecedor das penalidades previstas pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 A FORNECEDORA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos objetos, em conformidade com a Cláusula Primeira deste Termo.

5.2 A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional.

5.3 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da FORNECEDORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos contratados, em conformidade com as prerrogativas deste instrumento e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 5.5 deste Registro de Preços

5.4 A FORNECEDORA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS.
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

5.5 A FORNECEDORA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de qualificação exigidas neste Registro de Preços.

5.6 Caso A FORNECEDORA deixe de apresentar as certidões mencionadas nas “alíneas” “a)” e “b)” do item 5.4, a nota fiscal será provisionada e o pagamento será retido até que a FORNECEDORA apresente as referidas certidões.

5.7 As notas fiscais de VENDA, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do SESI – DR / TO, conforme os dados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 1 Rua SE 05, Nº 02, Plano Diretor Sul, CEP-77.020-018, Palmas/TO.

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi/TO.

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína/TO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias de cada área/unidade atendida, para tanto deve constar no contrato/pedido de compra a unidade e o centro de responsabilidade.

6.2 As aquisições poderão ser classificadas de acordo com a finalidade a ser adquirida, pelas contas contábeis constantes da tabela abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONTA CONTÁBIL
3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda
3.1.01.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes
3.1.01.03.07.001 – Vestuário

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao SESI-DR/TO:

- 7.1.1** Proporcionar todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo.
- 7.1.2** Proceder aos pagamentos em conformidade com os objetos de cada pedido de compra.
- 7.1.3** Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos objetos contratados.
- 7.1.4** Fazer a inspeção dos objetos contratados antes e depois da entrega dos mesmos.
- 7.1.5** Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades no objeto fornecido para imediata substituição.
- 7.1.6** Informar a FORNECEDORA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos fornecimentos contratados.
- 7.1.7** Efetuar o pagamento na forma deste termo de Registro de Preços.
- 7.1.8** Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2. Compete a FORNECEDORA:

- 7.2.1** Proceder à entrega dos objetos em conformidade com os quantitativos e as especificações constantes no Termo de Registro de Preços.
- 7.2.2** Providenciar a troca, as suas expensas, dos objetos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas após notificação formal efetuada pelo SESI - DR/TO.
- 7.2.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao SESI - DR/TO ou de seus agentes ou preposto.

- 7.2.4 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos OBJETOS adquiridos.
- 7.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento dos objetos deste termo de registro de preços.
- 7.2.6 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto contratado.
- 7.2.7 Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de Registro de Preços por parte da empresa FORNECEDORA, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste instrumento.
- 7.2.8 Não assumir qualquer despesa em nome do SESI – DR/TO, em hipótese alguma.
- 7.2.9 Comunicar, por escrito, imediatamente aos Fiscais dos Contrato e/ou instrumento equivalentes, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis.
- 7.2.10 Comunicar previamente ao fiscal do contrato e/ou instrumento equivalente indicado pelo CONTRATANTE a necessidade de qualquer substituição de peça. As peças substituídas deverão ser entregues aos Fiscais do Termo de Registro de Registro de Preços.
- 7.2.11 Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão-de-obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita execução dos objetos contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato e/ou instrumento equivalente o SESI-DR/TO poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Rescisão.
- d) Suspensão do direito de contratar com o SESI-DR/TO por período de até 05 (cinco) anos.

8.1 O atraso no prazo da entrega dos itens implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do termo, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

8.2 Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dias de atraso, o SESI-DR/TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste termo de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.3 Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

8.4 Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a FORNECEDORA será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela FORNECEDORA, do comunicado formal da

decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

8.5 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

8.6 Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

8.7 Caso a FORNECEDORA descumpra as cláusulas desse instrumento, poderá ser suspenso o direito de contratar com o SESI por até cinco anos.

8.8 A aplicação das penalidades será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do CONTRATANTE à FORNECEDORA, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de reajuste anual, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SESI.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SESI-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fornecedora deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas nos incisos I, II e/ou III do art. 20 do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI. “*In verbis*”:

I – Descumprir as condições previstas no termo de registro de preço.

II – Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado.

III – Quando não for mais do interesse do SESI-DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Gestão do Termo de Registro de Preços será realizada pela colaboradora **Fabiana Pereira da Silva Basto – Supervisora de Qualidade de Vida da unidade Executiva de SSI** e a fiscalização ficará a cargo dos colaboradores abaixo especificados:

- **UNIMERCADO SESI:** Marcela Poliana Lima Sousa;
- **UNIDADE EXECUTIVA DE SSI SESI:** Aldria Alves Andrade
- **UNIDADE SESI DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA:** Rojânio Martins da Silva;
- **CAT – CENTRO DE ATIVIDADES DO TRABALHADOR:** Flaviana da Silva Sabino;

- **CIAT – CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADE DO TRABALHADOR:** Thais Dias de Souza;
- **UNIDADE SESI DE PALMAS:** Bianca Gonçalves Monteiro;

11.2 O fiscal do Termo de Registro de Preços deverá comunicar imediatamente ao Gestor do Termo de Registro de Preços qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos materiais adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes;

11.3 Ao fiscal do Termo de Registro de Preços incumbirá o acompanhamento da entrega dos materiais, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo Termo de Registro de Preços, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do Termo de Registro de Preços;

11.4 Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos materiais contratados;

11.5 Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestor do Termo de Registro de Preços, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o material contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este instrumento, o Chamamento Público 028/2024 SESI-DR/TO, seus anexos e a proposta da empresa vencedora, como se transcrito fosse.

12.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Chamamento Público 028/2024, com o Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, e com as demais normas aplicáveis.

12.3. A empresa FORNECEDORA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

13.1. A FORNECEDORA estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

13.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pela FORNECEDORA e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

13.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pela FORNECEDORA acarretará sua **DESQUALIFICAÇÃO**.

13.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

14.2. A FORNECEDORA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

14.3. A FORNECEDORA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Termo de Registro de Preços, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

14.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Registro de Preços, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

14.5. A FORNECEDORA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

14.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

14.7. A FORNECEDORA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da FORNECEDORA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

14.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o Termo de Registro de Preços poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

14.9. A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

14.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que

violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a FORNECEDORA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

14.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A FORNECEDORA, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

16.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela FORNECEDORA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

16.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Termo de Registro de Preços, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

16.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

16.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

16.6. A FORNECEDORA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

16.7. A FORNECEDORA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente Termo de Registro de Preços, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

16.8. A FORNECEDORA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Termo de Registro de Preços.

16.9. A FORNECEDORA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a FORNECEDORA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

16.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Termo de Registro de Preços, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

16.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIO

17.1 A FORNECEDORA responderá, de forma solidária, com o fornecedor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade (enquanto vigente a garantia), que tornem os itens impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição dos itens por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no todo ou em parte, devendo a FORNECEDORA substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo.

17.2 A FORNECEDORA ainda responderá, solidariamente, com o fornecedor, pelos vícios ocultos apresentados nos itens, enquanto vigente a contratação, devendo substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo.

17.3 Caso haja a necessidade de substituição de qualquer item, conforme previsto no subitem 17.1, a FORNECEDORA arcará com todos os custos decorrentes da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas -TO para dirimir eventuais controvérsias advindas da utilização do presente instrumento, que não possam ser solucionadas administrativamente.

18.2. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas-TO.,dede 2024.

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA
Superintendente do SESI-DR/TO

Fornecedora

TESTEMUNHAS:
NOME e CPF:

NOME e CPF:

ANEXO V
QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

O arquivo que constitui este Anexo está disponível aos interessados juntamente a este CHAMAMENTO PÚBLICO, no site www.SESI-to.com.br e www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

A partir de Julho/2021, o Sistema FIETO implementou seu Programa de Compliance, que tem como objetivo reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção por meio da gestão integrada e de ações e controles de sua estrutura de governança.

Dessa forma, com o objetivo de subsidiar o procedimento de Due Diligence de Integridade, previsto no Programa de Compliance por meio da Política de Due Diligence, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

As informações e documentos fornecidos serão avaliados pela equipe de Compliance do Sistema FIETO e serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de so. de autoridades competentes.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato com a equipe de Compliance através do e-mail: compliance@sistemafieto.com.br.

Em Maio de 2022, o Sistema FIETO, objetivando estabelecer diretrizes e demonstrar o seu compromisso com a segurança e a privacidade de dados coletados dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores, implementou o “Programa de Privacidade”, pautado na conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A adequação à LGPD é importante para qualquer empresa que atua no Brasil por três motivos que merecem destaque: 1) o respeito à lei (LGPD), 2) a proteção de dados pessoais de usuários e clientes e. 3) a segurança do próprio negócio.

Assim sendo, visando oportunizar que o nosso relacionamento comercial/institucional esteja em conformidade com a LGPD, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato por meio do e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.

1. PERFIL DA EMPRESA	
1.1. Informações Cadastrais	
CNPJ:	Porte da Empresa:
Nomes Anteriores:	
1.1.1. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior, se houver.	
1.1.2. Ramo de Atividade:	
1.1.3. Porte da Empresa:	
1.1.4. Número de Empregados:	

1.2. Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores.		
1.3. Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.4. Forneça o CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas com as quais a sua empresa esteja envolvida na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.5. A sua empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais nos locais a seguir: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6.1. Caso afirmativo, informar a iniciativa.		
2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS		
2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupam Cargo de Confiança na administração pública ou é candidato a cargo eletivo?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupa ou ocupou o cargo).		

2.1.2. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.3. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido).		
2.1.4. Algum integrante da Alta Administração é familiar de algum empregado de órgão público, que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração do órgão público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.4.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado do órgão público ou do membro dos órgãos da alta administração de órgão público).		
3. HISTÓRICO		
3.1. Algum integrante da Alta Administração e/ou representante legal da sua empresa já foi acusado, investigado, processado, condenado, ou preso por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.1.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.2. A sua empresa, sua (s) controladora (s), controlada (s), coligada (s) ou consorciada (s) já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.2.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.3. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.3.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		

3.4. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Comissão de Valores Mobiliários etc.) nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.4.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4.2. Se negativo, anexar a emissão de certidões negativas corretivas da Controladoria Geral da União (CGU), disponível pelo endereço https://certidoes.cgu.gov.br/ .		
4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
4.1. A empresa possui Código de Conduta Ética?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1.1 Se afirmativo, o código prevê os itens abaixo relacionados:		
a) Declara os valores da companhia, princípios de ética e integridade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Define condutas permitidas e proibidas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Proíbe a fraude e corrupção.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Prevê medidas disciplinares para o descumprimento de normas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Conta com a concordância e atesto periódico dos funcionários.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Revisão e atualização periódica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.1.2. Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação</u> que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.		
4.2. A empresa possui programa de treinamento periódico com o objetivo de disseminar a conduta ética e os procedimentos internos de combate à fraude e à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
5.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.1.1. Se afirmativo, informar a qual (is) lei (s) anticorrupção a sua empresa está sujeita.		
5.2. A sua empresa possui um programa de Integridade/compliance estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.2.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou,		

<i>alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.3. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.3.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.4. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.4.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.5. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.5.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.6. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciante?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.6.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.7. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.7.1. Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.</i>		
5.8 A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.8.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.9.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.10 A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.11 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
6 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		
6.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes,	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.1.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.4.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.5.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		

7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD		
7.1 A empresa possui um “Programa de Privacidade” em LGPD implantado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.1.1 Se afirmativo, o programa prevê:	Sim	Não
a) Área responsável pelo tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Mapeamento dos dados pessoais, políticas e Procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Compartilhamento de Dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Sistemática para coleta e tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Identificação, análise e avaliação dos riscos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Disseminação das políticas e procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) A realização do acompanhamento do programa de governança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Adequação de cláusulas contratuais, termos de parcerias ou congêneres?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex .Política, manual etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2 A Empresa nomeou Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.2.1 <i>Se afirmativo, forneça os dados de contato do (a) encarregado (a) de dados, ou, alternativamente, indique onde os dados de contato podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2.2 <i>Se negativo, a empresa se beneficia do tratamento Jurídico diferenciado previsto na Resolução CD/Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>		
7.3 A Empresa disponibiliza canal para contato com o (a) Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO), internamente e externamente?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.3.1 <i>Se Negativo no (7.2), disponibiliza canal de comunicação com o titular de dados, conforme preconiza a Resolução CD/ Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.4 Houve caso de vazamento de dados pessoais, sensíveis, de crianças ou adolescentes, nos últimos 3 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.5 Se afirmativo (7.4), houve comunicação à <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)</i> ?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
8.1 A Empresa possui Política de Segurança da Informação (PSI)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.1 se afirmativo (8.1) realiza disseminação/treinamentos em períodos	Sim	Não

planejados aos seus colaboradores?

8.1.2 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex. Política, procedimento ou manual, lista de frequência de treinamentos. etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A **DESCREVER RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** declara que, no melhor do seu conhecimento, após as devidas consultas, as informações fornecidas no Questionário de Due Diligence de Integridade, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações comunicará prontamente o Sistema FIETO.

Município, Estado, Dia /Mês / Ano

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

Data: Clique aqui para inserir uma data.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS

Por este instrumento particular, Nome Completo , inscrito no CPF/MF sob o N° , que neste ato representa a Descrever a Razão Social , inscrita no CNPJ/MF sob o N° , comprometo-me a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade e do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura dos arquivos disponibilizados no endereço: <http://sistemafieto.com.br/compliance/> , declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local, data.

Assinatura:
Nome por extenso:
Cargo:
Data:

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SESI-DR/TO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM DISPUTA - CCD**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 SESI-DR/TO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o número _____ sediada à _____ vem, por meio desta, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL para a contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS para atender as demandas do Programa Atleta do Futuro e das modalidades fitness e esportivas das unidades operacionais do SESI Tocantins, conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

CONDIÇÕES:

Da entrega: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 028/2024 SESI-DR/TO.

Forma de pagamento: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 028/2024 SESI-DR/TO.

Da garantia: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 028/2024 SESI-DR/TO.

DECLARAÇÕES:

- Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste processo.
- Declaro conhecer as obrigações contidas no Edital de Chamamento Público nº 028/2024 SESI-TO.
- Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Chamamento Público nº 028/2024 SESI-DR/TO, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias consecutivos a contar à data prevista para abertura do certame.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

OBSERVAÇÃO: Esta minuta modelo de Proposta de Preços não é exaustiva, cabendo à empresa participante verificar no CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EE09-3CE8-B347-2864> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE09-3CE8-B347-2864



Hash do Documento

945D53362D5FBE8C14319CA9BFC08285C79EE7CCEA623A9C221757C4F918E192

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

Jailson Do Nascimento Da Silva (Signatário) - em 03/10/2024

17:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

